

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Edital nº 17/Reitoria/Univates, de 14 de outubro de 2016
Processo seletivo de ingresso no sistema de incubação para novos empreendimentos

O Centro Universitário UNIVATES, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates, fundação de direito privado, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodesi e da Incubadora Tecnológica da Univates - Inovates, estando a última sediada na rua Alberto Müller, 1151, bairro Universitário, Prédio 20, sala 104, na cidade de Lajeado-RS, torna público que estão abertas as inscrições, enquanto houver vagas, para o processo seletivo de ingresso no sistema de incubação para novos empreendimentos, convidando todos os interessados em participar da Inovates a apresentarem propostas ou projetos, nas condições e prazos abaixo estipulados:

1. Dos objetivos

1.1 A Inovates tem como objetivos:

- a) estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação ética e social, contribuindo para ampliação e qualificação de oportunidades de trabalho;
- b) apoiar a formação e a consolidação de micro e pequenas empresas de base tecnológica, caracterizadas pelo conteúdo tecnológico de seus produtos e serviços, pela inovação dos métodos e processos de gestão e pela inserção responsável e construtiva no mercado e no desenvolvimento de Lajeado, da região do Vale do Taquari e do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) apoiar a formação e a gestão de empreendimentos associativos (economia solidária, cooperativas, cooperativas populares, cooperativas acadêmicas etc.).

1.2 Este Edital tem como objetivo selecionar propostas de interessados em obter apoio da Inovates e em usufruir da estrutura para criar e consolidar seus próprios negócios.

2. Do escopo do Edital

2.1 Para atender ao presente Edital, as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

- a) modalidade regular de residência interna: compreende a ocupação de dependência específica da Univates, compartilhando a infraestrutura física e facilidades, com acesso a serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico, propiciados pela Inovates;
 - os módulos oferecidos possuem entre 9 m² e 40 m²;
 - um módulo de *coworking*: compreende a ocupação de espaço coletivo;
- b) modalidade de incubação externa: possibilita o acesso e a utilização dos serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico da Inovates.

2.2 Em ambas as modalidades os interessados poderão enquadrar-se na condição de incubados ou pré-incubados, dependendo do plano de negócios apresentado, de acordo com os itens 9 e 11 deste Edital.

3. Das modalidades

3.1 Serão avaliadas as propostas ou projetos, ou ainda planos de negócios e/ou características inovadoras, nas seguintes modalidades:

- a) modalidade regular de residência interna: destinada a empreendimentos que fundamentem sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras, preferencialmente os relacionados com os setores de alimentos, ambiente e energias renováveis;
- b) modalidade de incubação externa: destinada a empreendimentos que fundamentem sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras, preferencialmente os relacionados com os setores de alimentos, ambiente e energias renováveis.

3.2 Os candidatos que apresentarem somente um plano ou projeto, conforme item 9 deste Edital, serão enquadrados na condição de pré-incubação. Os que apresentarem o plano de negócios, conforme o item 11 deste Edital, serão enquadrados na condição de incubação.

3.3 Em ambas as modalidades terão prioridade empreendimentos associativos.

4. Dos candidatos elegíveis

4.1 Os empreendimentos devem ter como sócios ou associado preferencialmente alunos, professores ou diplomados há até dois anos da Univates.

5. Da inscrição

5.1 As inscrições devem ser efetuadas, exclusivamente, pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes>.

5.2 As inscrições estão abertas e ficam limitadas ao número de vagas mencionado no item 12.1 deste Edital.

6. Da documentação

6.1 Para que a ideia seja analisada, os candidatos devem anexar na inscrição os seguintes documentos:

- a) proposta, conforme item 9.1, ou plano de negócios, conforme item 11.1;
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de residência dos sócios;
- c) comprovante de vínculo com a Univates;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 76,95 (setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para propostas de incubação, conforme item 11 deste Edital.

7. Das etapas do processo seletivo

7.1 O processo seletivo compreende a seleção de propostas ou projetos, ou ainda do plano de negócios. O processo inclui entrevistas com os proponentes responsáveis e a elaboração de um pré-plano de negócios, até a classificação final e aprovação dos selecionados.

8. Dos requisitos para a seleção final

8.1 Exige-se dos candidatos proponentes:

- a) apresentação do projeto, proposta ou plano de negócios;
- b) previsão de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à concretização do empreendimento;
- c) descrição da infraestrutura mínima necessária, além daquela oferecida pela Inovates;
- d) comprovação de disponibilidade de capital necessário à efetivação do empreendimento;
- e) comprovação da adequação do empreendimento às instalações oferecidas e que não apresente qualquer tipo de risco para a integridade patrimonial da Univates, no caso de modalidade regular de residência interna.

9. Dos requisitos exigidos na proposta ou projeto de pré-incubação

9.1 Na proposta ou no projeto devem constar, necessariamente:

- a) a descrição do negócio;
- b) as tecnologias e as inovações envolvidas no projeto;
- c) as competências técnicas dos empreendedores e necessárias ao negócio;
- d) um estudo de mercado (clientes, concorrentes);
- e) os recursos previstos para o desenvolvimento do projeto.

10. Do plano de negócios

10.1 A elaboração do plano de negócios constitui a segunda etapa do processo seletivo, sendo obrigatória a participação dos proponentes responsáveis pelos projetos candidatos à incubação.

10.2 Se aprovada a pré-incubação, os sócios terão um ano para apresentarem o devido plano de negócios e habilitação à etapa de incubação.

11. Dos requisitos exigidos no plano de negócios para incubação

11.1 No plano de negócios devem constar, necessariamente:

- a) apresentação do nível de inovação dos produtos ou serviços;
- b) situação jurídica da empresa, compreendendo as características jurídicas e sumário executivo;
- c) descrição do negócio e do contexto econômico, social e legal;
- d) estrutura organizacional da empresa;
- e) análise estratégica (SWOT e tomada de decisão);

- f) estudo de mercado e plano de *marketing*;
- g) localização e escala de produção;
- h) estudos técnicos e de engenharia;
- i) investimentos (capital fixo e capital de giro);
- j) orçamento de receitas e custos;
- k) fontes e usos dos recursos;
- l) montagem e execução;
- m) avaliação do projeto.

12. Do número de vagas existentes

12.1 As propostas ou projetos que cumprirem todas as etapas do processo seletivo e forem aprovadas serão convocadas a assumir as vagas, tanto para aqueles inscritos nas modalidades de incubação interna como da incubação externa, de acordo com o limite da estrutura da Inovates.

13. Dos procedimentos e critérios para classificação e seleção final

13.1 Participam da etapa de seleção final os proponentes cujos projetos ou planos de negócios tenham sido aprovados.

13.2 A seleção final obedecerá o limite de vagas estabelecido no item 12.1 deste Edital.

13.3 As propostas serão julgadas e classificadas segundo o somatório dos critérios de classificação x pesos, conforme matriz abaixo:

Critérios de classificação	Pesos
Capacidade empreendedora dos proponentes	4
Condição de associativismo ou não (cooperativa, economia solidária, outras)	3
Grau de inovação da proposta	3
Conteúdo tecnológico do empreendimento	3
Previsibilidade de viabilidade de autossustentação	2
Estimativa de potencial de interatividade com a Univates	2
Preparo gerencial de líderes	1
Nível técnico da equipe	1
Condição de relação com áreas de alimentos, ambiente e energias renováveis	1

13.4 Os critérios de classificação para análise das propostas receberão notas de 0 (zero) a 3 (três) e pesos relativos de 1 (um) a 4 (quatro). Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Serão selecionadas as propostas que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

13.5 Os empreendimentos relacionados com os setores de alimentos, ambiente e energias renováveis terão preferência no processo de seleção.

14. Da comunicação dos resultados

14.1 Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados:

- a) no *site* da Univates - <http://www.univates.br/institucional/editais>;

a) no *site* da Inovates - www.inovates.com.br.

14.2 O resultado será publicado até o dia 15 do mês subsequente àquele no qual o proponente disponibilizou a inscrição, bem como a documentação, conforme itens 5 e 6 deste Edital, respectivamente.

15. Da contrapartida da incubadora

15.1 Pelo uso de infraestrutura e dos serviços da Inovates, os empreendimentos administrativos pagarão os custos fixados em contrato entre a Fuvates e a incubada.

16. Informações

16.1 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7017 ou pelo *e-mail* inovates@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES